



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de material de consumo consistente em gás engarrafado (gás de cozinha – gás liquefeito de petróleo – GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, para atendimento das necessidades do Cartório da 35ª Zona Eleitoral – Autazes/AM, pelo período de 12 (doze) meses.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 541/2025, consignou que os autos encontram-se devidamente instruídos com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Termo de Referência (TR), a Proposta de Preços e o Pré-empenho, evidenciando a observância dos requisitos legais, formais e orçamentários necessários à contratação pretendida. Registrou, ainda, que a empresa indicada apresentou as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao FGTS.

Verificou, ademais, que, após a realização da pesquisa de preços, a pessoa jurídica J F de Oliveira Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.263/0001-01, atendeu a todos os requisitos legais de habilitação, tendo ofertado o menor preço, no valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

A Diretoria-Geral acolheu o entendimento expendido pela Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente à autorização da presente contratação direta.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação direta da pessoa jurídica J F de Oliveira Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.263/0001-01, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Encaminhem-se os autos à SAO para prosseguimento, observadas as recomendações da ASJUR/DG.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **18/12/2025**, às **18:19**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/11/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000643206** e o código CRC **63093BA0**.